



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8.364, DE 18 DE MARÇO DE 2013

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela **Lei Municipal nº 4.631/13**, de 05 de Janeiro de 2013, modificada pela Lei 4638/13 de 01 de março de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade, crédito adicional suplementar no valor de R\$ **8.825.000,00** (oito milhões oitocentos e vinte cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

3	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	
02.03.30.4.122.7133.2435	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.000,00
9	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
02.09.90.10.302.1602.6101	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.185.000,00
02.09.90.10.305.1012.6997	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	
02.12.12.24.131.7124.6037	APRIMORAMENTO E ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES DE COMUNICAÇÕES	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.100.000,00
18	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA	
02.18.18.04.128.7152.6095	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DO MUNICÍPIO	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000.000,00
	Total	8.825.000,00

Art. 2º. O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior, decorrerá da anulação parcial das seguintes dotações do Orçamento Fiscal e da Seguridade:



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

9	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
02.09.90.10.122.7158.2435	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	325.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.000,00
02.09.90.10.301.1001.1103	AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS ATENÇÃO BÁSICA	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
02.09.90.10.301.1001.6078	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	700.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS INFRAESTRUTURA	
02.10.10.15.451.5490.1552	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.600.000,00
	Total	8.825.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 18 de março de 2013, 63º da Emancipação Político-Administrativa.

PAULO FUMIO TOKUZUMI
Prefeito Municipal

JORGE MASSAYUKI TOKUZUMI
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Financeira

Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, publicado na portaria do Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, e demais locais de costume.

ROBERTO DOS SANTOS CHAGAS
Matrícula - 17485